



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

CD58.R3
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD58.R3

REFORMA DA GOVERNANÇA DA OPAS

O 58º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o documento Reforma da Governança da OPAS (Documento CD58/7);

Reconhecendo a importância de fortalecer ainda mais a gestão pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) de projetos de cooperação técnica financiados por contribuições voluntárias, com vistas a aumentar a supervisão, bem como a prestação de contas aos Estados Membros, e proteger a Organização de riscos institucionais, inclusive financeiros, legais, operacionais, técnicos e riscos a sua reputação,

RESOLVE:

1. Agradecer à Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana os avanços obtidos e as políticas e procedimentos implementados para promover a boa governança, a transparência e a prestação de contas em toda a Organização.
 2. Solicitar à Diretora que:
 - a) procure e considere plenamente as recomendações do Comitê Executivo sobre qualquer projeto de cooperação técnica proposto que seja financiado por contribuições voluntárias (inclusive contribuições voluntárias nacionais) e que possivelmente exija uma despesa anual ou recebimento de fundos por parte da Organização superior a US\$ 25 milhões ou que apresente um alto nível de risco institucional (inclusive financeiros, legais, operacionais, técnicos e riscos a sua reputação); isso requererá que a Diretora forneça uma sinopse ao Comitê Executivo, com um resumo do projeto proposto, os resultados da avaliação de riscos e do processo de análise interna;
-

- b) prepare um documento a ser apresentado na 168ª Sessão do Comitê Executivo da OPAS em junho de 2021 descrevendo as lições aprendidas com a implementação destas solicitações.

(Segunda reunião, 28 de setembro de 2020)